

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, NA  
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO  
CÂNCER - UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins  
lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na  
Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia,  
Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu  
Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**,  
brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº  
[REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]  
residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente  
**CONTRATANTE**, e a empresa **CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, estabelecida na Avenida Marechal  
Mascarenhas de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro da Imbiribeira,  
cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu  
contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e  
avençada a celebração do presente Segundo Aditivo ao contrato de locação de  
impressora, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 - Resolvem as partes alterar os dados de qualificação da empresa  
**CONTRATADA**, diante de alterações ocorridas, passando à seguinte  
qualificação:

**GUSMÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA**, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas  
de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro da Imbiribeira, cidade de  
Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, nos termos  
de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**,



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 02 de janeiro de 2020.

[REDACTED]  
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**  
**UPAE ARCOVERDE**

[REDACTED]  
**GUSMÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

**Testemunhas:**

Nome: [REDACTED]

CPF/MF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

CPF/MF: [REDACTED]

  
Vidon & Correia Advogados